



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº	10
Proc: Nº	1426 LP

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

PARECER 002 (2017)

Este Colegiado, reunido, após analisar o Projeto de Lei n.º 077/2017, de autoria do PREFEITO RUBENS FURLAN que “**ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 2.389, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**” – **INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - PMIA**) deliberou emitir, *PARECER FAVORÁVEL*, por não haver óbices, nos aspectos que nos cabe analisar, que impeçam a livre tramitação do presente diploma.

Aprovado o parecer do relator, favorável a proposição.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 14 de agosto de 2017.

Câmara Municipal de Barueri
Anexar ao Projeto de Origem.
Em 15/18/2017
Presidente


SIVALDO APARECIDO GOMES MACEDO
 (SILVIO MACEDO)
 PRESIDENTE


ANTONIVALDO RIOS GOMES
 (KASKATA)
 VICE-PRESIDENTE


RODRIGUES MARQUES DE FIGUEIREDO
 (RODRIGO RODRIGUES)
 RELATOR

14/08/2017 09:23:31 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

